

recibo de venda livre de quaisquer pendências, multas enfim livre e desembaraçado de qualquer ônus até esta data, ficando o comprador responsável pelo mesmo a partir desta data, no de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

- b) 30 parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, cada uma vencendo se a primeira em 08/08/2025, e a última em 08/01/2028; sendo o pagamento efetuado por recibo ou pix.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª. O **COMPRADOR** já vistoriou o referido imóvel, aceitando da maneira e condições que se encontra.

Cláusula 8ª. O veículo dado como pagamento, apresentando um desgaste natural decorrente do tempo, já visto e inspecionado pelo **VENDEDOR**, o qual tomou ciência de suas condições e estado de conservação, não possuindo garantia de motor e caixa.

Cláusula 9ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores delas.

Cláusula 10ª. O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e de acordo com a legislação vigente.

Cláusula 11ª. As partes estão cientes que o presente contrato é o único documento comprobatório da referida negociação.

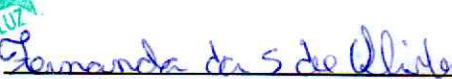
Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.


Abelardo Luz – SC, 17 de julho de 2025.


CLAUDIR CORREIA DA SILVA
CPF: 078.453.809-07
VENDEDOR

TABELIONATO
ABELARDO LUZ


FERNANDA DA S. O. CORREIA
CPF: 093.899.089-65
VENDEDORA

TABELIONATO
ABELARDO LUZ


ADENILSON PADILHA NICOLINI
CPF: 090.535.709-42
COMPRADOR

TABELIONATO
ABELARDO LUZ